LEI Nº 5.259 DE 24 DE MAIO DE 2021.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL EM MEMÓRIA ÀS VÍTIMAS DA COVID-19 EM PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Patrocínio, o dia 11 de abril como o dia municipal em memória às vítimas da COVID-19.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 24 de maio de 2021.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Professor Natanael